DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 816 | Página 1 de 4 | Terça-feira, 20 de abril de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021, objetivando o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE OXIGÊNIO, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Início da sessão às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2021. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 19 de abril de 2021. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A SRA. MARIA DILMA DA SILVA BORGES.

Valor Total: R$ 16.539,84

Vencimento: 11/04/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a cláusula “quinta” do contrato firmado entre as partes em 10 de abril de 2018, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 11/04/2021 a 11/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o MUNICÍPIO pagará à LOCADORA será de R$ 16.539,84 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) – conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (6,22%, pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.378,32 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação n.º 06.01.00 10 301 7009 2001 01 310 000, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 07 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 47/2021
CONTRATO Nº 50/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO ODONTOLÓGICO

VALOR R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA 19496868843 CNPJ 29.186.719/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 49/2021
CONTRATO Nº 52/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL (MODULEN), VISANDO ATENDER À AÇÃO JUDICIAL Nº 1001283-56.2016.8.26.0042.

VALOR R$ 7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: M E G ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA CNPJ 05.667.064/0001-64

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021
CONTRATO Nº 53/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MELHORIAS NA PONTE DO RIO PARDO, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTINÓPOLIS E SERRANA

VALOR R$ 31.924,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, I, LEI 8.666/93

EMPRESA CONTRATADA: MILAS UAE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 51/2021
CONTRATO Nº 54/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE BOMBA DANIFICADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO JENIPAPO.

VALOR R$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: AGUAZUL COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI CNPJ 49.021.751/0001-83

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 52/2021
CONTRATO Nº 55/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO PARQUE SANTA CRUZ

VALOR R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: BARRETOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELI CNPJ 30.766.178/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 53/2021
CONTRATO Nº 56/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSESSORIA E TREINAMENTO QUANTO AO USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE (CNES, BPA, FPO, SIA).

VALOR R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: JOÃO PAULO GUEBARA 31020041803 CNPJ 33.502.293/0001-64

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 816 | Página 3 de 4 | Terça-feira, 20 de abril de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 011, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, no Poder Legislativo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a classificação do Estado de São Paulo na fase de Transição do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que a situação atual exige medidas coletivas para coibir a proliferação do coronavírus;

CONSIDERANDO que é notório e pacífico o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da Covid-19 e a contenção da proliferação da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

RESOLVE:

Art. 1° No período de 18 a 30 de abril o Poder Legislativo deverá respeitar integralmente as regras previstas no Plano São Paulo, ratificadas pelo Poder Executivo (Decreto nº 50, de 16/04/2021), inerentes à fase de transição na qual todo o Estado foi classificado, sendo que, no referido período serão executadas da seguinte forma:

I – Os trabalhos essenciais ao funcionamento do Legislativo Municipal serão exercidos na sede da Câmara Municipal, devendo cada servidor executar suas tarefas em ambiente diverso, mediante a adoção de todas as medidas sanitárias de segurança;

II – As demais atividades do Poder Legislativo que possam ser realizadas a distância deverão ser executadas em regime de teletrabalho;

III – As portas da sede da Câmara Municipal deverão permanecer fechadas, sendo o atendimento ao público realizado exclusivamente por meio dos seguintes CANAIS DE INFORMAÇÃO, dentro do expediente Legislativo, compreendido entre às 08h até às 17h:

- TELEFONE FIXO (16) 3665–7500

- CELULAR (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

- E-MAIL PROTOCOLO: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

-E-MAILOUVIDORIA:ouvidoria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

IV- Apenas terão acesso permitido ao interior do prédio da Câmara Municipal os Vereadores e os servidores do Órgão e exclusivamente para atividades essenciais que não possam ser realizadas por meios digitais, como assinatura de documentos, despachos urgentes, protocolos de proposituras e similares, as quais deverão ser previamente agendadas pelos canais disponibilizados para atendimento;

V – Todas as reuniões institucionais oficiais do Poder Legislativo de Altinópolis/SP, como as reuniões de Comissões, as Sessões Legislativas, as Audiências Públicas e outras que porventura sejam designadas por ato específico, serão realizadas em Ambiente Virtual, nos termos da Resolução nº 002/2021 e regulamentações do Ato da Mesa Diretora nº 009/2021;

VI – É obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência nas dependências da Câmara Municipal, estando vedada, em qualquer hipótese, a entrada de pessoas com sintomas de COVID-19.

Art. 2°. Por ocasião da entrada no recinto da Câmara Municipal, bem como na realização das Sessões Legislativas, no período compreendido nesse Ato, antes do ingresso de cada pessoa deverá ser aferida sua temperatura, anotando-se em registro próprio a temperatura aferida.

Art. 3º. O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 16 de abril de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

MESA DIRETORA

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

EDER ROGERIO MATIAS

Vice-Presidente

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

1º Secretário

SÍLVIO CEZAR BELINI BARBIERI

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo